


## CRIANÇAS REFUGIADAS E A EDUCAÇÃO ESCOLAR: COMO AS PUBLICAÇÕES PRODUZIDAS PELO ALTO-COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS REFUGIADOS (ACNUR) PODEM NOS AJUDAR?

### *REFUGEE CHILDREN AND FORMAL SCHOOLING: HOW CAN PUBLICATIONS PRODUCED BY THE UNITED NATIONS HIGH COMMISSIONER FOR REFUGEES (UNHCR) HELP US?*

Larissa de Souza MELLO INSABRALDE<sup>1</sup> e Zoia RIBEIRO PRESTES<sup>2</sup>


<sup>1</sup> *Universidade Federal Fluminense, Brasil*

larimello89@gmail.com

 <https://orcid.org/0000-0002-9903-3990>

<sup>2</sup> *Universidade Federal Fluminense, Brasil*

zoiaprestes@yahoo.com.br

 <https://orcid.org/0000-0002-1347-3195>

**RESUMO:** Para as crianças refugiadas, a escola é muitas vezes o primeiro lugar onde começam a se recuperar e se adaptar com segurança e conforto. O presente estudo apresenta uma revisão dos principais relatórios sobre a educação de refugiados publicados pelo ACNUR nos últimos dez anos. O objetivo deste estudo é gerar reflexões e propor questionamentos que servirão de base para futuras pesquisas qualitativas com crianças refugiadas que frequentam a escola básica no Brasil. Além disso, a coleta e análise de dados sobre refúgio e deslocamento, com um foco específico em crianças, é essencial para a elaboração de políticas, o acompanhamento do processo, o monitoramento do impacto e a implementação de medidas – como aquelas acordadas nos Pactos Globais (2018). Os onze documentos analisados foram coletados no site oficial da organização ([www.unhcr.org](http://www.unhcr.org)), o que incluiu o estudo de instruções, relatórios educacionais anuais e documentos sobre assuntos específicos, como meninas refugiadas. O ACNUR (2015) afirma que a educação escolar desempenha um papel central na proteção aos refugiados e destaca que ela é um direito humano básico consagrado em uma ampla gama de instrumentos legais reconhecidos internacionalmente, incluindo a *Convenção de 1951 relativa ao Estatuto dos Refugiados*. Entretanto, um sistema de ensino sem reconhecimento de certificação ou testes de nivelamento, com materiais inadequados, sem ensino do idioma do país de acolhimento, com

infraestrutura precária e com professores despreparados, sem dúvida, limita as possibilidades de proporcionar uma educação escolar equitativa e de qualidade.

PALAVRAS-CHAVE: crianças refugiadas; educação escolar; Direitos Humanos; ACNUR.

ABSTRACT: For refugee children, school is often the first place where they begin to recover and adapt themselves to safety and comfort. This study presents a review of the main reports on refugee education published by UNHCR over the past ten years. The aim of this study is to generate reflections and propose questions that will serve as a basis for future qualitative research on refugee children who attend Early Childhood Education and Elementary School in Brazil. In addition, data collection and analysis on refuge and displacement, with a specific focus on children, is vital to the process of policy-making, steps of monitoring, impact measurement and the implementation of measures – such as those agreed in the Global Compacts (2018). We analyzed eleven documents that have been collected from the official website of the organization ([www.unhcr.org](http://www.unhcr.org)), which included the study of instructions, annual educational reports and documents detailing specific topics, such as refugee girls. UNHCR (2015) asserts that school education plays a central role in protecting refugees and highlights that education is a basic human right enshrined in a wide range of internationally recognized legal instruments, including the 1951 Refugee Convention. Therefore, the host country's education system has to provide inclusive and equitable quality education. To that, it is necessary a system to recognize certification or placement tests, adequate instructional materials, a language-learning program for refugee children and the community, adequate infrastructure, and trained teachers.

KEYWORDS: refugee children; schooling; Human Rights; UNHCR.

## 1. INTRODUÇÃO

Em 2015, iniciamos nossas pesquisas sobre multilinguismo infantil e educação multilíngue e vimos como os estudos, nesse campo, são recentes e por isso iniciamos uma revisão bibliográfica em que abordamos textos, ainda inéditos no Brasil, dos pesquisadores bielorrussos Lev Semionovitch Vigotski e Lev Vladimirovitch Scherba. Consequentemente, após a defesa da Dissertação de Mestrado, decidimos estudar o contexto do multilinguismo infantil de crianças refugiadas em escolas brasileiras.

Durante nossas pesquisas, nos deparamos com diversos relatórios publicados por importantes órgão internacionais, como o Alto-comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), em que há uma extensa gama de dados e instruções sobre a educação escolar de refugiados. O ACNUR publica políticas e propostas legais, documentos de revisão e relatórios de monitoramento como parte de seu papel de supervisão à luz da *Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados* (1951).

Em sua pesquisa sobre documentos do ACNUR publicados no Brasil, a pesquisadora Motta (2020) falou sobre o ato de ler (ou como a própria autora diz, dialogar com) os textos e enunciados, e descreveu os textos como patrimônios da humanidade e são documentos

históricos pelo quais se pode *apreender-compreender-ver-ler* os homens nas suas experiências variadas das culturas. Para Motta, os textos revelam muito sobre as concepções ideológicas que circulam em uma época. Mostram regimes de verdades, estéticos, éticos e epistemológicos; gostos, querer e valores. Ou seja, revelam modos de ver, de pensar e de organizar as diversas experiências humanas, que impõem visões de mundo: valores, crenças, gostos, verdades (Volochnov, 2017 como citado em Motta, 2020).

Desta forma, procuramos reunir, neste trabalho, as principais produções do ACNUR sobre infâncias, educação e refúgio publicadas desde 2015. Essa revisão bibliográfica foi realizada com o intuito de que essas publicações possam colaborar em futuras pesquisas.

## 2. METODOLOGIA

Durante nossa pesquisa bibliográfica foram analisados onze documentos publicados pelo ACNUR desde 2015. A busca bibliográfica foi feita na aba de publicações no site Global<sup>1</sup> do ACNUR (UNHCR – em inglês) e no site do ACNUR Brasil<sup>2</sup>. A busca foi realizada no primeiro semestre de 2021 e utilizando os descritores (em português e inglês) «criança», «infância», «educação» e «escola». Adotou-se os seguintes critérios de exclusão do site global: documentos regionais. Desta forma, buscamos identificar os aspectos qualitativos e dados quantitativos relevantes. Destacamos que este trabalho é um recorte da nossa tese que ainda está em processo de desenvolvimento.

Em 2015, o ACNUR publicou a coletânea *Education Briefs (Instruções Educacionais)* com oito documentos, contendo instruções sobre diversos temas educacionais relativos a refugiados, como a legislação que garante proteção dos direitos, considerações sobre educação superior para refugiados, gestão de professores refugiados, inclusão de refugiados nos sistemas nacionais de educação e crianças refugiadas fora da escola. O ACNUR afirma que a educação desempenha um papel central na proteção aos refugiados e destaca que é um direito humano básico consagrado em diversos instrumentos legais reconhecidos internacionalmente, incluindo a Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951 (UNHCR, 2015).

A coletânea defende que o acesso à educação escolar pode apoiar especialmente a proteção de crianças refugiadas, fornecendo oportunidades para elas se desenvolverem academicamente até que as soluções duráveis, como integração no país de acolhimento ou retorno ao país de origem, sejam identificadas. Segundo a coletânea educacional, quanto mais tempo uma criança permanece na educação formal de qualidade, menor será o risco ocorrer casamentos e/ou gravidezes precoces, violência sexual e de gênero ou exploração do trabalho infantil, escravidão doméstica, sexo transacional, recrutamento por militares e gangues ou serem submetidas ao consumo de substâncias (UNHCR, 2015).

Para garantir a qualidade da proteção e da educação escolar, o ACNUR (2015) recomenda que os sistemas nacionais de educação proporcionem formação docente e profissional que

1. <https://www.unhcr.org/publications.html>

2. <https://www.acnur.org/portugues/publicacoes/>

contribua com as especificidades do ensino em áreas como a gestão de sala de aula, apoio psicossocial ou aquisição de linguagem. O ACNUR alerta para que os alunos não sejam nivelados de acordo com sua dificuldade com o idioma e, dessa forma, enfatiza que os Estados devem fornecer o ensino de idiomas para crianças refugiadas e à comunidade em geral, especialmente, quando os refugiados ainda não falam a língua do país de acolhimento.

Desde 2016, o ACNUR tem publicado, anualmente, um relatório sobre a educação dos refugiados. O primeiro relatório, intitulado *Missing Out: Refugee Education in Crisis (Perdendo algo: crise na educação de refugiados)*, foi divulgado em setembro 2016, às vésperas da Cúpula da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) para Refugiados e Migrantes. O ACNUR estimou que as crianças refugiadas perdem, em média, de três a quatro anos de escolaridade devido ao deslocamento forçado. Assim, o documento fez um apelo aos doadores para um financiamento multianual para a educação de refugiados. O segundo relatório, *Left Behind: Refugee Education in Crisis (Deixados para trás: crise na educação de refugiados)*, foi divulgado em 2017, com um chamado para que a educação fosse considerada um tema fundamental na resposta às emergências de refugiados. E o terceiro, com o título *Turn the Tide: Refugee Education in Crisis (Mudar o rumo: crise na educação de refugiados)*, foi lançado em 2018 e ressaltou que quatro milhões de crianças refugiadas não frequentavam a escola. O quarto relatório, *Stepping Up: Refugee Education in Crisis (Intensificando: crise na educação de refugiados)*, revelou uma grande evasão na educação escolar secundária e terciária. Em 2020, o quinto relatório *Coming Together for Refugee Education (Unindo Forças pela Educação de Pessoas Refugiadas)* alertou a comunidade internacional sobre a necessidade de medidas imediatas contra os efeitos catastróficos da COVID-19 na educação de refugiados. O sexto relatório *Staying the course: The challenges facing refugee education (Seguindo no Caminho: os desafios de jovens refugiados no acesso à educação)* foi publicado em setembro de 2021 e se concentrou no Ensino Médio – considerado pelo órgão como o estágio crucial para os refugiados buscarem uma maior independência e melhores perspectivas de vida. O documento alertou que a pandemia da COVID-19 e o fechamento temporário e necessários das escolas agravaria as desigualdades sociais, em especial, entre os jovens em situação de vulnerabilidade social.

Para o ACNUR (2016), um professor que administra uma sala de aula que inclui alunos refugiados caminhará na, talvez, sala de aula mais difícil do mundo. Na classe estarão crianças que viram suas casas serem destruídas e seus parentes serem feridos ou mortos. Alguns podem ter deficiências, seja desde o nascimento ou como resultado da violência sofrida em seus países de origem. Pode haver uma ex-criança-soldado, uma criança sobrevivente de abuso sexual, alguém que ao deslocar-se para outro país teve deixar seu irmão ou irmã para trás. Sua educação escolar terá sido interrompida por semanas, meses ou mesmo anos.

Notamos que o relatório de 2019 evidenciou a importância da Educação Infantil, destacando que pouquíssimas crianças refugiadas frequentam a pré-escola, embora as evidências mostrem o quanto a educação pré-escolar contribui com o desenvolvimento cultural de crianças, bem como possibilitam o ingresso no Ensino Fundamental. Infelizmente, de acordo com o relatório, menos de um quarto dos refugiados do mundo chega ao Ensino Médio e apenas 1 % progride para o Ensino Superior (UNHCR, 2019).

Em 2020, mais de 1,8 milhão de crianças refugiadas estavam fora da escola em todos os 12 países da amostra. Ou seja, isso representa 48 % do total de crianças refugiadas em idade escolar. O relatório de 2021 explicou que o aumento contínuo da população global deslocada à força significa que quase metade de todas as crianças refugiadas permanecem fora da escola. De todos os seis relatórios, o de 2021 foi o que, em sua investigação, abrangeu mais países, o que tornou possível desagregar dados por regiões, onde as taxas de inscrição variam. Em países da África subsaariana, por exemplo, as taxas brutas de matrícula no Ensino Fundamental foram de 99 % e 76 % no Quênia e Uganda, respectivamente. Nas Américas, as taxas médias de matrícula no Ensino Fundamental foram comparativamente mais baixas, refletindo o grande deslocamento de venezuelanos nos últimos anos. No México, por exemplo, a taxa de matrícula no Ensino Fundamental foi de 80 % e no Ensino Médio foi de 35 % (UNHCR, 2021).

Em 2021, pela primeira vez, o ACNUR forneceu dados de taxas de matrícula na Educação Infantil para refugiados que foi de 34 % no período de coleta de dados nos 32 países analisados. A Agência afirmou que, em todos os níveis, a matrícula de refugiados na educação básica é menor em comparação com as de não refugiados. Conforme as crianças refugiadas ficam mais velhas, no entanto, o quadro piora rapidamente e, entre os que cursam o Ensino Médio, o risco de serem deixados para trás é ainda maior. No Ensino Fundamental, os dados do ACNUR sugerem que 68 % das crianças refugiadas estão matriculadas em escolas (UNHCR, 2021).

Em 2018, o ACNUR investigou a situação das meninas refugiadas, que enfrentam barreiras ainda maiores no acesso à educação formal. Em um relatório publicado em março de 2018, intitulado *Her turn: It's time to make refugee girls' education a priority (A vez dela: É hora de tornar a educação de meninas refugiadas uma prioridade)*, destacaram-se os benefícios sociais, de saúde e econômicos ao garantir que meninas refugiadas tenham acesso à educação escolar. No Quênia e na Etiópia, por exemplo, há apenas sete meninas para cada dez meninos matriculados no Ensino Fundamental e quatro meninas para cada dez meninos no Ensino Médio (UNHCR, 2018).

Em 2019, o ACNUR publicou o título *Refugee Education 2030: A strategy for refugee inclusion (Educação para refugiados 2030: uma estratégia para a inclusão de refugiados)*. Este documento apresenta a estratégia do ACNUR para promover a inclusão de refugiados na e por meio da educação formal. A estratégia visa contribuir diretamente para os objetivos do Pacto Global sobre Refugiados (2018), incluindo o objetivo de aliviar as pressões sobre os países anfitriões, aumentar a autossuficiência dos refugiados e apoiar as condições nos países de origem para o retorno com segurança e dignidade.

Em janeiro de 2021, o ACNUR publicou um relatório em conjunto com o Banco Mundial intitulado *The Global Cost of Inclusive Refugee Education (O custo global de Educação Inclusiva para Refugiados)*, tendo como objetivo fornecer uma estimativa em dólares, do que seria necessário para garantir o acesso à educação escolar a todos os refugiados em seu atual país anfitrião. Segundo o ACNUR, 85 % das pessoas deslocadas do mundo são hospedadas em países de rendas baixa e classe média-baixa. Normalmente, os refugiados estão concentrados na fronteira ou regiões rurais. O relatório mostrou que 53 % de todas as crianças em países de baixa renda e países de renda média-baixa sofrem com o ensino escolar de baixa qualidade, o que significa que elas são incapazes de ler e compreender um texto simples aos dez anos de idade. Com o custo anual médio para fornecer espaços educacionais formais a todos os alunos refugiados em

países anfitriões de baixa, média-baixa e média-alta renda em torno de 4,85 bilhões de dólares, o ACNUR afirma que será necessário o esforço coletivo da comunidade internacional e governos anfitriões para que crianças e adolescentes refugiados tenham acesso a uma educação escolar de qualidade nos países que os acolhem (World Bank Group, 2021).

Achamos importante incluir aqui informações do *Guia para pais e educadores sobre integração de crianças nas escolas*, publicado em 2021 pelo escritório do ACNUR no Brasil. Este documento teve o objetivo de facilitar o acesso a informações para garantir a integração efetiva de crianças e jovens refugiados no sistema educacional brasileiro.

### 3. RESULTADOS

A análise dos documentos apresentados no presente texto pode servir a uma variedade de finalidades, como: identificar, monitorar e analisar o perfil, intenções e comportamento migratório de indivíduos ou grupos; estabelecer tendências ao longo do tempo; informar a concepção, planejamento, implementação, monitoramento e avaliação das políticas para refugiados, programas e atividades; e comprovar, corroborar ou complementar as informações.

Observamos que os documentos analisados trataram de temas recorrentes. Por exemplo, em todas as publicações, o ACNUR apresentou instrumentos legais que garantem a educação formal de refugiados. O ACNUR buscou, ainda, incentivar Estados a assumirem sua responsabilidade pela proteção dos refugiados e seus direitos de acordo com a Convenção Relativa ao Estatuto do Refugiados (1951), Convenção sobre os Direitos da Criança (1989), Pactos Globais (2018) e o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 4 (ODS4) da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (ODS), aprovada pela Assembleia Geral da ONU em 2015: «Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos» (ONU, 2015, p. 19).

De acordo com os documentos, crianças e jovens refugiados são frequentemente excluídos da escola devido a: quadros jurídicos ou políticos de exclusão, falta de documentação relacionada à identidade necessária para a matrícula, barreiras linguísticas, número limitado ou insuficiente de escolas, discriminação e intimidação, questões de gênero, gravidez e/ou casamento precoces, pobreza e trabalho infantil. Além disso, as regiões em desenvolvimento abrigam 92 % dos refugiados em idade escolar do mundo, onde as escolas públicas, muitas vezes, padecem com recursos insuficientes (UNHCR, 2018). O guia publicado pelo escritório do ACNUR Brasil abordou assuntos como níveis escolares e o calendário escolar brasileiro, documentos de identificação da pessoa refugiada, a matrícula nos espaços de educação formal no Brasil, além de fornecer subsídios sobre os instrumentos legais, como a Constituição, os Decretos e as Leis brasileiras sobre acesso à educação (ACNUR, 2021). Acreditamos que este documento possa servir de subsídio e contribuir com a política para refugiados em outros países.

Vimos que o ACNUR abordou em suas obras a questão da língua de instrução e as barreiras linguísticas, recomendando que haja professores ou assistentes nas salas de aula para apoiar com a linguagem ou tradução necessária. As necessidades linguísticas dos alunos devem ser avaliadas, a fim de que se iniciem ou continuem as aulas de línguas o mais rápido

possível. Ademais, deve-se garantir que o suporte linguístico e acadêmico esteja prontamente disponível para alunos e pais.

O ACNUR mostrou que para as meninas, o quadro é particularmente triste. No ano letivo de 2019, por exemplo, enquanto 36 % dos meninos refugiados estavam matriculados no Ensino Médio, apenas 27 % das meninas estavam no mesmo nível escolar (UNHCR, 2020). No relatório de 2021, as estatísticas também confirmaram que, quando se trata de acesso à educação, o número de meninas é inferior ao de meninos. No Ensino Fundamental, as taxas globais brutas de matrícula para os refugiados estavam em 70 % e 67 % para os meninos e meninas, respectivamente; e no Ensino Médio as taxas eram de 35 % e 31 % (UNHCR, 2021).

A partir dos documentos apresentados, vimos que o grande número de crianças refugiadas em idade escolar precisa de sistemas de educação que os aceitem e que sejam eficazes em termos de custos e sustentáveis a longo prazo. Por isso, diante dos desafios do processo de integração local, os sistemas de educação devem preocupar-se com melhorias no acesso, com a formação dos professores e os meios materiais e estruturais para que as atividades escolares favoreçam o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes refugiados. Para isso, os Estados devem estabelecer sistemas robustos de gerenciamento de dados e/ou trabalhar com parceiros nacionais a fim de garantir a captura de estatísticas sobre a educação escolar para crianças refugiadas e estabelecer alocações de financiamento adequadas nos planos nacionais de educação para regiões onde as populações de refugiados residem (ACNUR, 2015).

#### 4. CONCLUSÃO

Neste trabalho, buscamos compartilhar informações agregadas obtidas das publicações do ACNUR. Destacamos que o ACNUR defende que a proteção dos refugiados deve garantir que seus direitos sejam reconhecidos e salvaguardados de acordo com as normas internacionais, oferecendo, assim, oportunidades educacionais de qualidade às crianças e jovens refugiados.

Deste modo, os documentos apresentados nos permitiram comparar dados, analisar a situação atual da educação escolar de crianças refugiadas e verificar sugestões e recomendações que servirão de base para a pesquisa que estamos desenvolvendo. A partir destes dados iremos a campo entrevistar crianças refugiadas em escolas brasileiras e buscaremos compreender o papel da língua no seu processo de integração.

Esses dados têm importância para compreendermos os desafios da integração de crianças refugiadas ao sistema educacional dos países de acolhimento. Assim como, nos ajudarão a analisar as ações realizadas (ou não) pelo governo brasileiro em prol de educação formal para refugiados e a melhorar a coleta e o emprego de dados em políticas públicas voltadas para essa população.

## REFERÊNCIAS

- Alto-comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR). (2021). *Guia para pais e educadores sobre integração de crianças nas escolas*. <https://www.educacaopararefugiados.com.br/guia-completo>
- Motta, F. M. N. (2020). *O que dizem as crianças sobre viver no exílio: estudo com crianças refugiadas sobre a experiência de diáspora*. Relatório Final de Estágio Pós-Doutoral, Programa de Pós-graduação em Educação, Universidade Federal Fluminense, Niterói.
- Organização das Nações Unidas (ONU). (2015). *Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (ODS)*. <https://www.undp.org/content/dam/brazil/docs/agenda2030/undp-br-Agenda2030-completo-pt-br-2016.pdf>
- United Nations High Commissioner for Refugees (UNHCR). (2015). *Education Briefs*. <https://www.unhcr.org/search?comid=560be1de6&cid=49aea93ae2&scid=560be09a6&tags=ed-brief>
- United Nations High Commissioner for Refugees (UNHCR). (2016). *Missing out- refugee education in crisis*. <https://www.unhcr.org/57d9d01d0>
- United Nations High Commissioner for Refugees (UNHCR). (2017). *Left Behind: Refugee Education in Crisis*. <http://www.unhcr.org/left-behind/>
- United Nations High Commissioner for Refugees (UNHCR). (2018a). *Turn the tide: Refugee Education in Crisis*. <https://www.unhcr.org/5b852f8e4.pdf/>
- United Nations High Commissioner for Refugees (UNHCR). (2018b). *Her turn: It's time to make refugee girls' education a priority*. <https://www.unhcr.org/herturn/>
- United Nations High Commissioner for Refugees (UNHCR). (2019a). *Stepping up: Refugee Education in Crisis*. <https://www.unhcr.org/steppingup/wp-content/uploads/sites/76/2019/09/Education-Report-2019-Final-web-9.pdf>
- United Nations High Commissioner for Refugees (UNHCR). (2019b). *Refugee Education 2030: A strategy for refugee inclusion*. <https://www.unhcr.org/publications/education/5d651da88d7/education-2030-strategy-refugee-education.html>
- United Nations High Commissioner for Refugees (UNHCR). (2020). *Coming Together for Refugee Education*. <https://www.unhcr.org/publications/education/5f4f9a2b4/coming-together-refugee-education-education-report-2020.html>
- United Nations High Commissioner for Refugees (UNHCR). (2021). *Staying the course - The challenges facing refugee education*. <https://www.unhcr.org/612f85d64/unhcr-education-report-2021-staying-course-challenges-facing-refugee-education>
- World Bank Group. (2021). *The Global Cost of Inclusive Refugee Education*. Washington, DC: World Bank. <http://documents.worldbank.org/curated/en/159281614191477048/The-Global-Cost-of-Inclusive-Refugee-Education>.